

DOCUMENTO
Nº 109253/2017
SUPRAM TM/AP

CERTIFICADO LO Nº 003/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a LUIZ CARLOS FURTADO E OUTRA, CPF: 018.556.818-11, Licença de Operação, para as atividades avicultura de corte e reprodução, silvicultura; autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na ROD BR 365, KM 584 ESQUERDA, ZONA RURAL nas COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): 18º 52' 18"S e 48º 00' 47"; no (s) Município (s) de INDIANÓPOLIS, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 02299/2004/004/2016.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA: Nº 0070/2016; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR. JÁ EXISTENTE COORDENADAS: LAT/Y 18º 52' 19,8"S e 48º 00' 43,7" W VAZÃO 3,2 M³/H.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADA DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 24/01/2023.

Uberlândia, 24 de JANEIRO de 2017.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPRAM - TM/AP

Recebido em 26/01/17
Visto: *[Assinatura]*